PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

392 / 14

APROVADO EM 07/04/2014

APROVADO EM 14/04/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do Cargo Efetivo de Contador, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Contador, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar n° 159/2007, de 24 de novembro de 2007 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal", conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

V – Grupo Ocupacional – Superior Classe Única			
Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Contador	350	02	05

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ